



**LEI N° 3743, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Introduz alteração na Lei Municipal nº 3484, de 8 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Faixa I, da Tabela 1 do Anexo I da Lei Municipal n. 3484, de 8 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com valores acrescidos em 60% (sessenta por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de março de 2025.

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2025 às 22:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1592322 e o código verificador B9F2C99E.

Docto ID: 1592322 v1